

## ANEXO I

### Quadro informativo

Em atendimento ao disposto ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, e ao inciso XI, do art. 7º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, notifica-se os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediadas no Distrito Federal quanto a recebimento de recursos financeiros da União pelo DER/DF.

Número do Acordo	Concedente	Objeto Resumido	Valor Global	Valor do Repasse Federal	Data do Repasse Federal
<a href="#">900833/2020</a>	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR	Contratação da Implantação de Interseção no acesso II da Cidade de Sobradinho	R\$ 33.212.711,48	2.170.263,82	23/03/2022
				15.027.686,57	02/09/2022
				1.079.178,00	03/10/2022
				14.902.370,38	05/12/2022

Obs.: A partir de 2023 a Mandatária passou a ser o Ministério das Cidades

## ANEXO II

### Modelo de declaração para notificação do recebimento de recursos financeiros de Transferências Voluntárias da União

Em cumprimento à cláusula XX, do Acordo nº 900833/2020, cujo objeto é a Implantação de Interseção no acesso II da Cidade de Sobradinho junto ao Setor Esportivo Conjunto D3, firmado entre o DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 00.070.532/0001-03, e a União, MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (Mandatária) representada pela Caixa Econômica Federal, e em atendimento ao artigo art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, e ao inciso XI, do art. 7º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, declaro sob as penas da lei que os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Distrito Federal, foram notificados sobre a liberação de recursos financeiros recebidos no período de 23/03/2022 a 05/12/2022, no valor de R\$ 33.179.498,77 e R\$ 33.212,71 de contrapartida do DER/DF, para a execução do objeto contratual no valor global de R\$ 33.212.711,48, mediante **publicação no Portal <[www.der.df.gov.br/convenios](http://www.der.df.gov.br/convenios)>**.

Eliane Cavalcante Santos

Gerente de Contratos e Convênios

DER/DF

DF